

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A EMITIR PARECER SOBRE A
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 768, DE 2017**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 768, DE 2017

Cria a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério dos Direitos Humanos, altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

EMENDA Nº DE 2017

Substitua-se na ementa e no texto da Medida Provisória nº 768, de 2017, todas as referências ao termo “Ministério dos Direitos Humanos” pelo termo “Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, do Idoso, da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos Humanos, das Minorias e da Cidadania”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa consagrar, na própria nomenclatura, as diversas responsabilidades do novo Ministério criado por esta MP, a fim de destacá-las para o conjunto da sociedade, com a ênfase merecida.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO
(PMDB-RJ)

